



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 929 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB, dispõe sobre o horário de funcionamento da Seccional no dia 08/07/2022 (sexta-feira).

CONSIDERANDO o histórico de redução do fluxo de advogados e advogadas na Sede da OAB Pará nas sextas-feiras de Julho;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do uso de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente na Sede da OAB Pará no dia 08/07/2022 (sexta-feira) será de 09h às 16h.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos de processos administrativos em trâmite nesta Seccional.

Art. 3º Os protocolos poderão ser realizados através do e-mail protocolo@oabpa.org.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Eduardo Imbiriba de Castro

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da OAB-PA